



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

DECRETO EXECUTIVO Nº 107/2021

Fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais e do VRM para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XIX da Lei Orgânica e,

considerando, a necessidade de atualizar os tributos municipais e o Valor de Referência Municipal (VRM) de modo a efetuar o repasse inflacionário;

considerando, que o Código Tributário Municipal, em seus artigos 210 e 210-A, com redação atual dada pela Lei Municipal nº 3.384, de 30.12.2020 define o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como sendo o indexador que melhor reflete a inflação oficial nos últimos doze meses;

considerando, que o percentual de reposição inflacionária medida pelo IPCA no período de dezembro/2020 a novembro/2021 foi de 10,74%;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento (10,74%) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de autônomos e equiparados, das Taxas diversas e do Valor de Referência Municipal (VRM) previstos na legislação tributária municipal, vigentes em 31 de dezembro de 2021, para vigorar no exercício de 2022, de conformidade com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de dezembro/2020 a novembro/2021.

Parágrafo único. A Taxa de Serviço de Coleta de Lixo fica excetuada da atualização prevista no *caput* deste artigo, aplicando-se como sua base de cálculo para o exercício de 2022 o Valor de Referência Municipal (VRM) vigente no exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º..... ÀS FLS.....
E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 28.12.2021.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.